



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501259-42.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Digitalização de certidões estrangeiras.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 225/2022/CGJCE

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Ofício Circular Nº 04/2022, envia comunicação, oriunda da Embaixada de Cingapura em Brasília, sobre a digitalização das certidões de nascimento, óbito e natimortos, bem como as certidões de extração de livros de registros daquele país.

Informa ainda que a verificação da autenticidade das certidões poderá ser feita por meio de código QR, integrado à certidão, e por meio de link, qual seja: <https://go.gov.sg/ica-verify-ecerts> (fls. 02-23).

Oficiem-se a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

Comunique-se ao Conselho Nacional de Justiça a providência adotada.

Empós, **arquivem-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta servirá como ofício circular, com cópia das fls. 02-23.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça